CONCURSO RAINHA DOS FESTEJOS DA IX FESTA DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA

- Art. 1º. O Concurso Rainha dos Festejos da IX Festa da Gastronomia Típica Italiana tem por objetivos fundamentais:
 - Divulgar e promover a IX Festa da Gastronomia Típica Italiana bem como os 122 anos de Colonização e 55 Anos de Emancipação, a ser realizada nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013, na Praça da Chaminé, Centro – Nova Veneza e, em outros eventos no decorrer deste ano e no próximo ano.
 - Valorizar a beleza e desenvoltura da Mulher Veneziana e preservar as tradições da nossa cidade, através dos trajes típicos e do folclore, propiciando lazer e congraçamento da cidade de Nova Veneza.
- Art. 2º. O evento de abrangência municipal é uma realização da CCO Comissão Central Organizadora, com o apoio da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
- Art.3º. Poderão inscrever-se no concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e condições:
 - a) Ser do sexo feminino;
 - b) Ser brasileira nata ou naturalizada;
 - c) Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 28 anos completos até 31 de dezembro de 2013;
 - d) Não ser casada:
 - e) Não estar grávida;
 - f) Gozar de perfeita saúde, ter postura, charme, elegância e beleza;
 - g) Ter simpatia, desembaraço social e comunicativo;
 - h) Ter conhecimentos gerais e específicos sobre Nova Veneza;
 - i) Ser nascida ou residente em Nova Veneza;
 - j) Nunca ter sido eleita a Rainha em disputas anteriores.
- Art.4º. As candidatas eleitas a Rainha e Princesas deverão ter disponibilidade para viagens, em qualquer época do ano, e comprometem-se a acompanhar as equipes de divulgação da IX festa da Gastronomia Típica Italiana. Também precisarão estar à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, durante o período de realização da festa.
- Art. 5º. As inscrições para o concurso de Rainha e Princesas, ficarão abertas no período de 03 de maio à 17 de abril de 2013, podendo ser

realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Travessa Osvaldo Búrigo, nº 126, Centro. No ato da inscrição, que é gratuito, as candidatas devem estar munidas de fotocópia de carteira de identidade, a candidata também precisara estar representando uma Entidade ou Escola do Município de Nova Veneza.

- Art. 6º. A Escolha da Rainha será feita em 04(quatro) etapas, sendo que 02 (não avaliativas), nos dias 22 e 24 de abril, a primeira avaliativa será no dia 26 de abril, e a segunda será no dia 30 de abril, a partir das 20h no Palazzo Delle Acque.
- Art. 7º. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, fornecer os trajes típicos para o concurso, que deverá ser devolvido imediatamente após, o concurso.
- Art. 8º. Perderá o título, a condição de realeza da festa e todos os direitos adquiridos no concurso, a candidata, que no período vier a renunciar, casar, viver em concubinato, engravidar, portar-se de maneira inadequada ou faltar a qualquer compromisso oficial da Secretaria Municipal. Neste caso, deverá devolver imediatamente os trajes, faixa, coroa, prêmios e apetrechos recebidos para o cargo.
- Art. 9°. A perda do mandato ou renúncia, não dará direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for e seu lugar, passará a ser exercido pela respectiva substituta.
- Art. 10°. Todas as inscritas receberão prêmios.
- Art. 11º. A Rainha além da faixa e flores, receberá também 01 (uma) **Câmera Digital** + 01 (um) **Smartphone**, e a 1ª e 2ª Princesas além de faixas e flores receberão cada uma 01 (um) **Smartphone**.

Nova Veneza SC, 03 de Maio de 2013.